



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA Nº 005/2019.**

Concede licença a servidora **ADRIANA APARECIDA LEMOS DOS SANTOS ROSA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **ADRIANA APARECIDA LEMOS DOS SANTOS ROSA** portadora da cédula de Identidade RG-nº 8.632.112-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Classe-I, Nível-17**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 30 (trinta) dias de licença para fins de acompanhar seu filho em tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 26/12 à 24/01/2019.

Registre-se,  
 Publique-se e,  
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA N.º 103/2019**

Concede licença Prêmio a servidora **SANDRA REGINA DA SILVA CUSSIOLI FRANCO**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **SANDRA REGINA DA SILVA CUSSIOLI FRANCO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.37.355.663-9-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-06**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 17/10/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 05/04/2019 à 03/07/2019.

Registre-se,  
 Publique-se e,  
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA N.º 131/2019.**

Revoga a Portaria nº 004/2012 de 05/01/2012, que concedia Adicional de Periculosidade do servidor **GLEICIONE DA SILVA CASSERO**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Revoga a Portaria nº 004/2012 de 05/01/2012, que concedia Adicional de Periculosidade do servidor **GLEICIONE DA SILVA CASSERO**, portador da cédula de Identidade RG-nº 10.838.436-0-PR, ocupante do cargo de **Agentes de Defesa Civil**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a contar de 01/02/2019.

Registre-se,  
 Publique-se e,  
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de maio ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA Nº 177/2019.**

Revoga a Portaria nº 288/2002 de 09/05/2002, que concede Adicional Noturno aos servidores.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Revogar a Portaria nº 288/2002 de 09/05/2002, que concedia Adicional Noturno aos servidores ocupantes do Cargo de **Fiscal de Meio Ambiente, Classe-II, Nível-23**, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, a partir de 01 de junho de 2019.

Registre-se,  
 Publique-se e,  
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de maio ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA Nº 313/2019.**

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor **VALDINEI OLIVEIRA LIMA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder ao servidor **VALDINEI OLIVEIRA LIMA**, portador da cédula de Identidade RG-nº 6.850.032-0-PR, ocupante do cargo de **Motorista – Classe-II, Nível-02**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Cultura e Comunicação, 20% (vinte por cento) a título de Adicional de Insalubridade, a partir de 01 de outubro de 2019.

Registre-se,  
 Publique-se e,  
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de outubro ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2020**

**Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018**

**EMENTA:** Convoca Candidatos(as) aprovados(as) para o cargo de; **PSICOLOGO**, no Concurso Público nº. 001/2018.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 234/2019 de 19 de novembro de 2019 e considerando a apresentação de todos os documentos em data anterior. Convoca os candidatos aprovados, abaixo nominados, para ASSUMIR as respectivas vagas, no dia **09 de janeiro de 2020, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas**, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

**PSICOLOGO.**

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
01	ANA PAULA DA SILVA SIQUEIRA	619290

Caso o candidato convocado neste Edital não compareça, na data determinada, será considerado desistente e será automaticamente desclassificado do Concurso.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de janeiro de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 001/2020**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer critérios para a inscrição e a contratação de estagiários na área da Educação para o ano letivo de 2020.

**INSTRUÇÃO:**

**Art. 1º** - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Altônia, com início no dia 13/01/2020 até o dia 17/01/2020, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, para estudantes dos cursos de Formação de Docentes, Graduação e Pós-graduação na área da Educação.

**Art. 2º** - A contratação de estagiários para atuação na Rede Municipal de Ensino observar-se-á classificação considerando-se os critérios abaixo estabelecidos:

**CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2017.**

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Curso superior completo.	10 (dez) pontos	
2	Cursando curso superior, mas já com habilitação em Formação Docente (Magistério).	10 (dez) pontos	
3	Cursando Pós-Graduação.	05 (cinco) pontos.	
4	Cursando curso superior relacionado com a docência em Educação Básica.	2,5 (dois e meio) pontos por ano, até o total de 10 (dez) pontos	
5	Cursando Formação de Docentes com média final superior a 8,5 e com frequência superior a 90% no ano de 2019.	2,0 (dois) pontos.	
6	Cursando Formação de docentes.	1,0 (um) ponto.	
7	Experiência em docência como estagiário na Rede Municipal de Ensino.	1 (um) ponto por mês até o total de 12(doze) pontos	A fração de tempo igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada com um mês, a inferior será desprezada.



8	Para desempate será observada a data de nascimento, com preferência para o de mais idade.		Só em caso de empate em todos os itens anteriores.
9	Bom desempenho e assiduidade durante o ano de 2019 como estagiária(o).	1,0 (um) ponto	

**Art. 3º** - Para o ano letivo em curso será observada a classificação estabelecida conforme os critérios dessa normativa.

**Art. 4º** - O candidato necessariamente deve estar **residindo no município de Altônia/Pr** e manter seu endereço, telefone fixo ou celular e e-mail atualizados junto à SME.

**Art. 5º** - O candidato convocado, com possibilidades de atuação e que não pretenda assumi-la no ato da convocação, poderá ser reposicionado para o final da lista de classificação, observada a última colocação, desde que o faça por requerimento expresso, no mesmo prazo de sua convocação.

**Art. 6º**- No caso de não haver mais candidatos a serem convocados por motivos de incompatibilidade de horários ou quaisquer outros motivos que o impeçam de desempenhar a função, ficará a critério da secretaria Municipal de Educação requisitar outros postulantes, respeitando-se a ordem de apresentação devidamente comprovada, que será controlada por esta secretaria.

**Art. 7º**- O candidato deverá estar ciente de sua classificação através de publicações feitas na internet na página da Secretaria Municipal de Educação no Facebook e também no site do município de Altônia [www.altonia.pr.gov.br/](http://www.altonia.pr.gov.br/)

**Art. 8º**- O candidato convocado deverá entrar em contato com a SME vinte e quatro horas após o e-mail enviado, e deverá trazer toda documentação necessária relacionada no e-mail. O candidato que não se apresentar em vinte e quatro horas será reposicionado para o final da lista de classificação e seguiremos com a distribuição.

**Art. 9º** O candidato será convocado para assumir a vaga no período em que se inscreveu.

**Art. 10º** - A classificação é gerada de acordo com a pontuação, que é obtida através dos títulos informados no momento da inscrição: escolaridade, tempo de serviço, pós-graduação, etc. Após ser convocado e comprovar os dados da inscrição, o candidato está apto a ser contratado. A contratação poderá ocorrer assim que houver necessidade por parte de um estabelecimento de ensino deste município.

Altônia, 06 de janeiro de 2020.

Maria Aparecida Marques Rocco Rezende  
Secretária de Educação